



3-H-1

Matrícula 3.808

Fls. 1

Cubatão, 18 de abril de 1983.

CNS 11.98

Valide aqui este documento

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Residencial Campo Lindo, sito à rua Maria Cristina, 911, no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, contendo sala, hall, dormitório, banheiro social, cozinha e área de serviço, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, escadaria e aptº 21, de um lado com o aptº 21, do outro lado com o aptº 23, e nos fundos com o espaço da área de recuo lateral direita, tendo uma área útil de 42,64m², uma área comum de 18,05m², perfazendo uma área total construída vendável de 60,69m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes de uso comum do condomínio, uma fração ideal equivalente a 8,8122% do todo, que é constituído do lote de terreno nº 12 da quadra 0, da Vila Bandeirantes, medindo 10m de frente para a citada via pública, 10m nos fundos, onde confina com o lote 27, e 30m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 11 e do outro com o lote 13, todos da mesma quadra.--

PROPRIETÁRIO:- COMERCIAL E CONSTRUTORA CAETETUBA LTDA. (CGC. 51.645.869/0001-24), com sede em Santos, à rua Amador Bueno, 181. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado, em maior área, sob nº 1, na matrícula nº 3.100, deste Cartório.- Cubatão, 18/04/83.- O Oficial maior, *(Paulo Antonio Ignácio da Silva)*

R.1-3808 - Cubatão, 18/04/83.- TRANSMITENTE:- COMERCIAL E CONSTRUTORA CAETETUBA LTDA., acima qualificada.- **ADQUIRENTE:-** LUIZ CARLOS DOS SANTOS, RG. 6.502.539, CPF. 841.454.718-49, solteiro, maior, ferroviário; e GILBERTO LIMA DOS SANTOS, RG. 5.949.619, industriário, e s/m. MARIA DO CARMO SOUZA DOS SANTOS, RG. 5.568.709, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, CPF. 512.441.958-04; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Antenor Rodrigues Duarte, 03.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento particular de venda e compra, financiamento com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, de 21/03/83, firmado em São Paulo entre as partes contratantes, juntamente com duas testemunhas, ficando uma via do mesmo arquivada neste Cartório.- **VALOR:-** Cr\$4.673.000,00.- Foi apresentada e fica arquivada em Cartório, a CND, expedida em 22/3/1983 pelo IAPAS, agência local, em nome da transmitente. O Of. maior, *(Paulo Antonio Ignácio da Silva)* D. Cr\$18.820,00 Est. Cr\$3.764,00 - Ap. Cr\$3.764,00 (Gs. 143-144/83 - recibo nº 4.148-D).-

R.2-3808 - Cubatão, 18/04/83.- DEVEDOR:- LUIZ CARLOS DOS SANTOS; GILBERTO LIMA DOS SANTOS e s/m. MARIA DO CARMO SOUZA DOS SANTOS, acima qualificados.- **CREADOR:-** ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO, (CGC. 62.141.700/0001-53), com sede em São Paulo, à rua Boa Vista, 230. **TÍTULO:-** Hipoteca.- **FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento particular, de 21/3/1983, firmado em São Paulo, entre as partes contratantes, juntamente com duas testemunhas, ficando uma via do mesmo arquivada em Cartório.- **VALOR:-** Cr\$4.123.000,00, pagável no prazo de 15 anos, através de 180 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas a 21/04/83, no valor total de Cr\$64.052,73, com juros a taxa de 9,1% a.a.; sendo que, para garantia do mútuo celebrado e de seu integral e efetivo pagamento, eles devedores deram a credora, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da matrícula supra, o qual foi avaliado em Cr\$7.270.000,00.- O Oficial maior, *(Paulo Antonio Ignácio da Silva)* D. Cr\$27.920,00 - Est. Cr\$5.584,00 - Ap. Cr\$5.584,00 - (Gs. 143-144/83 - recibo nº 4.148-D).-

AV.3-3808 - Cubatão, 18/04/83.- EMITENTE E FAVORECIDO:- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO, acima qualificada.- **DEVEDOR:-** LUIZ CARLOS DOS SANTOS e GILBERTO LIMA DOS SANTOS, acima qualificados.- **TÍTULO:-** Cédula Hipotecária emitida em 21/03/83.- **VALOR:-** Cr\$4.123.000,00 pagavel na forma prevista na hipoteca constante do R.2-3808, supra.- O Oficial maior, *(Paulo Antonio Ignácio da Silva)* D. Cr\$3.760,00 - Est. Cr\$752,00 - Ap. Cr\$752,00 (Gs. 143-144/83 - rec. 4148-D).-

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q7KP-RL9M3-2SDQ4-35DLP



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoMatrícula
3.808Fls.
1vº

Cubatão, 18 de abril de 1983

AV.4-3.808- Cubatão, 04/07/97.- Em 13 de maio de 1997, a Associação de POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO, já qualificada, através de endosso em preto lançado no verso da cédula hipotecária, averbada sob nº 3, transferiu o crédito hipotecário mencionado no R.2, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília(DF), no setor bancário sul, quadras 3/4, lote 34, inscrita no CGC sob nº 00.360.305/0001-04. O Substituto, *Fr* (Francisco Augusto dos Santos).-

AV.5-3808 - Cubatão, 03/03/99.- Fica definitivamente cancelado o registro da hipoteca e a averbação da cédula hipotecária, feitos sob nºs 2 e 3, respectivamente, em razão da autorização dada pela credora no instrumento particular de 28 de janeiro de 1999, firmado nesta cidade, ficando uma via do mesmo arquivada neste Serviço. O Oficial Substituto, *Fr* (Francisco Augusto dos Santos). D. R\$2,64 - Est. R\$0,71 - Ap. R\$0,53 (Guias nºs 81 e 82/99).-

AV.6-3808 - Cubatão, 10/09/99.- À vista do requerimento firmado em 24 de agosto de 1999 e da certidão de casamento expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Santos (SP), em 20/07/1985 (livro 8-63, fl. 65, nº 18.309), procede-se a esta averbação para constar que, LUIZ CARLOS DOS SANTOS teve o seu estado civil alterado de solteiro para casado, em virtude de haver contraído matrimônio em data de 20 de julho de 1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ERCÍLIA DE OLIVEIRA PINTO, que passou a se chamar ERCÍLIA OLIVEIRA PINTO DOS SANTOS. O Oficial Substituto, *Fr* (Francisco Augusto dos Santos). D. R\$2,64 - Est. R\$0,71 - Ap. R\$0,53 (Guias nºs 341 e 342/99).-

R.7-3808 - Cubatão, 10/09/99.- Por instrumento particular de 20 de agosto de 1999, firmado nesta cidade, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º, da Lei 4.380/64, GILBERTO LIMA DOS SANTOS e sua mulher MARIA DO CARMO SOUZA DOS SANTOS, já qualificados, venderam a metade ideal do imóvel da presente matrícula, a LUIZ CARLOS DOS SANTOS, RG 6.502.539-SSP/SP, CPF 841.454.718-49, mecânico, e sua mulher ERCÍLIA OLIVEIRA PINTO DOS SANTOS, RG 12.255.028-6-SSP/SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Maria Cristina, nº 911, apto. 22, pelo preço de R\$13.900,00, sendo que esta importância é referente à utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, figurando como interveniente no título ora registrado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília (DF), no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4 e inscrita no CGC sob nº 00.360.305/0001-04. Valor venal: R\$, digo, Valor venal proporcional: R\$9.917,31. O Oficial Substituto, *Fr* (Francisco Augusto dos Santos). D. - R\$217,94 - Est. R\$58,80 - Ap. R\$43,57 (Guias nºs 341 e 342/99).-

R.8/ em 18 de abril de 2007

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Carta de Crédito individual - FGTS - com utilização do FGTS dos compradores e devedores, passado na cidade de Cubatão-SP, aos 05 de abril de 2007, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n.º 5.049 de 29 de junho de 1.966, verifica-se que os proprietários LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, mecânico, portador do RG n.º 6.502.539-8-SSP/SP e CPF n.º 841.454.718-49, e sua mulher ERCÍLIA OLIVEIRA PINTO DOS

-Continua na ficha 2-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q7KP-RL9M3-2SDQ4-35DLP>



Valide aqui
este documento

Matrícula
3.808

Fls.
2

Cubatão, 18 de abril de 2007

SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 12.255.028-6-SSP/SP e do CPF n.º 085.799.348-85, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Portugal, n.º 445, em Cubatão – SP, representados por Cezar de Souza Lima, brasileiro, divorciado, advogado, RG n.º 6.502.695-SSP/SP e CPF n.º 545.547.308-59, conforme procuração lavrada às fls. 291 do livro 0080, em 24 de novembro de 2004, no 2º Tabelião de Notas de Cubatão-SP, **VENDERAM** a **KATIA BARBOSA DE LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, RG n.º 44.399.515-1-SSP/SP e CPF n.º 333.995.858-02; e **ALEX SOARES DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, RG n.º 41.920.387-4-SSP/SP e CPF n.º 319.826.728-54, residentes e domiciliados na Rua Amaral Neto, n.º 191, em Cubatão – SP, o **IMÓVEL** objeto da presente pelo valor de R\$-42.000,00 (V.V. R\$-43.635,56), a serem pagos da seguinte forma: R\$-12.286,52 através dos recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$-2.713,48 através dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-1.000,00 através dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; e R\$-26.000,00 através do financiamento concedido pela CEF.

OFICIAL:



P.23.446 – mic.694 – r.34 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL
R.9/ em 18 de abril de 2007

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda, mencionado no R.8 da presente, os proprietários **KATIA BARBOSA DE LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, RG n.º 44.399.515-1-SSP/SP e CPF n.º 333.995.858-02; e **ALEX SOARES DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, RG n.º 41.920.387-4-SSP/SP e CPF n.º 319.826.728-54, residentes e domiciliados na Rua Amaral Neto, n.º 191, em Cubatão – SP, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu bastante procurador José Galante Luiz, economiário, RG n.º 13.353.979-SSP/SP e CPF n.º 076.249.428-01, através da procuração lavrada às fls. 18 do livro 2428, em 02 de setembro de 2005, no 2º Tabelião de Notas de Brasília e Substabelecimento lavrado às fls. 170/177 do livro 224, em 23 de novembro de 2006, no 8º Tabelião de Notas de Santos, o imóvel objeto da presente, ao qual atribuiu-se no valor de R\$-49.000,00, para garantia da dívida de R\$-26.000,00, a ser paga da seguinte forma: Sistema de Amortização: Sac-novo, Prazo de Amortização - 240 meses, Taxa Anual de Juros Nominal 6,0000%, Efetiva 6,1680%, Encargo Inicial – Prestação R\$-238,33, Seguros R\$-22,49 – Total R\$-260,82, Vencimento do 1º Encargo Mensal em 05 de maio de 2007 – Época de Recálculo dos Encargos: nos dois primeiros anos de vigência do prazo de amortização deste contrato, os valores da prestação de amortização e dos prêmios de seguro, serão recalculados a cada período de 12 meses, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, e as demais condições constantes no título.

OFICIAL:



P.23.446 – mic.694 – r.34 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL

Av.10/ em 04 de maio de 2.011 (*Casamento*).

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da

-Segue no Verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q7KP-RL9M3-2SDQ4-35DLP>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Matrícula

3.808

Fls.

2

VERSO

compradora e devedora fiduciante, passado na cidade de Cubatão – SP, aos 19 de abril de 2011, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049 de 29 de junho de 1966, complementado pela Certidão de Casamento, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede – Comarca de Cubatão - SP, sob termo n.º 21.328, fls. 111 do Livro B n.º 146, verifica-se que aos 12 de julho de 2008, **ALEX SOARES DE AMORIM**, brasileiro, filho de Antonio Fernandes de Amorim e de Maria do Carmo Soares de Amorim, contraiu núpcias no **REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **KATIA BARBOSA DE LIMA**, brasileira, filha de Antonio Batista de Lima e de Maria de Lourdes Barbosa, passando a contraente a assinar **KATIA BARBOSA DE LIMA AMORIM**.

OFICIAL:

P.28.268 – mic.1522/88


 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

Av.11/ em 04 de maio de 2.011 (*Cancelamento*).

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda mencionado na Av.10 da presente, verifica-se que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, deu plena e geral quitação da **dívida de R\$-26.000,00** a **KATIA BARBOSA DE LIMA AMORIM** e seu marido **ALEX SOARES DE AMORIM**, ficando conseqüentemente cancelado o registro da alienação fiduciária, objeto do R.9 da presente.

OFICIAL:

P.28.268 – mic.1522/88


 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

R 12/ em 04 de maio de 2.011 (*Venda*).

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda mencionado na Av.10 da presente, verifica-se que **KATIA BARBOSA DE LIMA AMORIM**, brasileira, maior, funcionário público, RG n.º 44.399.515-1-SSP/SP e CPF n.º 333.995.858-02, e seu marido **ALEX SOARES DE AMORIM**, brasileira, maior, auxiliar de serviços gerais, RG n.º 41.920.387-4-SSP/SP e CPF n.º 319.826.728-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Cristina, n.º 911, apto 22, em Cubatão - SP, **VENDERAM** a **REBECA LINDO RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, bancária e economiario, RG n.º 43.759.558-4-SSP/SP e CPF n.º 323.410.958-36, residente e domiciliada na Rua José de Castro, n.º 55, em Cubatão - SP, o **IMÓVEL** objeto da presente pelo valor de R\$-106.000,00 (V.V. R\$-56.155,08), a ser pago da seguinte forma: R\$-20.000,00 através dos recursos próprios; R\$-3.286,36 através dos recursos da conta vinculada de FGTS da compradora; e R\$-82.713,64 através do financiamento concedido pela CEF.

OFICIAL:

P.28.268 – mic.1522/88


 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

R.13/ em 04 de maio de 2.011 (*Alienação Fiduciária*).

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda mencionado na Av.10 da presente, verifica-se que **REBECA LINDO RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, bancária e economiario, RG n.º 43.759.558-4-SSP/SP e CPF n.º 323.410.958-36, residente e domiciliada na Rua José de Castro, n.º 55, em Cubatão - SP, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04,

-Continua na Ficha 3-Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q7KP-RL9M3-2SDQ4-35DLP>



Matrícula 3.808

Fls. 3

Cubatão, 04 de maio de 2011

Valide aqui este documento

representada por sua procuradora Clarice Goto Escudero, brasileira, economiário, RG n.º 28.919.841-0-SSP/SP e CPF n.º 192.895.848-66, através da procuração lavrada às fls. 183 do Livro 2788, em 19 de abril de 2010, no 2º Tabelião de Notas de Brasília – DF, e Substabelecimento lavrado às fls. 301/307 do Livro 0322, em 18 de maio de 2010, no 8º Tabelião de Notas de Santos – SP, o imóvel objeto da presente, para garantia da **dívida de R\$-82.713,64**, a ser paga da seguinte forma: Origem dos Recursos: **FGTS** - Sistema de Amortização: Sac - novo, Prazo de Amortização - 300 meses, Taxa Anual de Juros Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5941%, Encargo Inicial – Prestação R\$-585,88, Seguros R\$-21,94 – Taxa de Administração R\$-0,00 - Total R\$-607,82, Vencimento do 1º Encargo Mensal em **19 de maio de 2011**. Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária: 100% a Rebeca Lindo Ribeiro. Época de Recálculo dos Encargos – nos dois primeiros anos de vigência do prazo de amortização deste contrato, os valores da prestação de amortização e dos prêmios de seguro, serão recalculados a cada períodos de 12 meses no dia correspondente ao da assinatura do contrato, e as demais condições constantes no título, sendo o valor da garantia fiduciária para fins de público em Leilão R\$-115.500,00.

OFICIAL:

P.28.268 – mic.1522/88

MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

Av.14/ em 17 de julho de 2014 (Casamento)

Procedemos a presente averbação para constar que pela Certidão de Casamento, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede – Comarca de Cubatão - SP, Matrícula 116020 01 55 2011 2 00160 134 0024224 64, verifica-se que aos 05 de novembro de 2011, **MARCOS ROBERTO TRINDADE ALVES**, brasileiro, filho de Francisco Alves e de Maria das Graças Trindade Aguiar Alves, portador do RG n.º 34.897.305-SSP/SP e do CPF n.º 321.623.368-55, contraiu núpcias no **REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **REBECA LINDO RIBEIRO**, brasileira, filha de Ulisses dos Santos Ribeiro e de Ana Lucia Lindo Ribeiro, portadora do RG n.º 43.759.558-4-SSP/SP e do CPF n.º 323.410.958-36, passando a contraente a assinar **REBECA LINDO RIBEIRO ALVES**.

OFICIAL:

P.36.549 – mic.2239

MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

MLSC

Av.15/ em 02 de janeiro de 2015 (Venda e Compra)

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, passado na **Cidade de Cubatão - SP, aos 17 de dezembro de 2014**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, verifica-se que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, deu plena e geral quitação da **dívida de R\$-82.713,64** a **REBECA LINDO RIBEIRO ALVES**, casada com **MARCOS ROBERTO TRINDADE ALVES**, já qualificados, ficando conseqüentemente cancelado a alienação fiduciária, objeto do **R.13** da presente.

OFICIAL:

P.37.083 – mic.2354

MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

-Segue no Verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q7KP-RL9M3-2SDQ4-35DLP



Valide aqui
este documento

Matrícula

3.808

Fls.

3

VERSO

R.16/ em 02 de janeiro de 2015 (*Venda e Compra*)

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mencionado na Av.15 da presente, verifica-se que **REBECA LINDO RIBEIRO ALVES**, brasileira, maior, economiaria, RG n.º 43.759.558-4-SSP/SP e CPF n.º 323.410.958-36, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **MARCOS ROBERTO TRINDADE ALVES**, brasileiro, maior, trabalhador de indústria de processamento químico, RG n.º 34.897.305-SSP/SP e CPF n.º 321.623.368-55, residentes e domiciliados na Rua Maria Cristina, n.º 911, apto 22, Jardim Casqueiro, Cubatão - SP, **VENDEU** a **DIEGO DA SILVA BRITO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, RG n.º 1290039135-SSP/BA e CPF n.º 050.474.165-93, residente e domiciliado na Rua Pedro de Toledo, n.º 155, Vila Paulista, Cubatão- SP, o **IMÓVEL** objeto da presente pelo valor de R\$-165.000,00 (V. V. R\$-70.636,19), pagos da seguinte forma: R\$-20.600,00 através dos recursos próprios; e R\$-144.400,00 através do financiamento concedido pela CEF. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 05/01/2015, entre às 09:37:02h e 09:37:39h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia.

OFICIAL:

P.37.083 – mic.2354


MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

R.17/ em 02 de janeiro de 2015 (*Alienação Fiduciária*)

Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mencionado na Av.15 da presente, verifica-se que **DIEGO DA SILVA BRITO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, RG n.º 1290039135-SSP/BA e CPF n.º 050.474.165-93, residente e domiciliado na Rua Pedro de Toledo, n.º 155, Vila Paulista, Cubatão- SP, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Luiz Augusto Genofre Martins, economiario, RG n.º 21.436.497-SSP/SP, CPF n.º 151.280.098-82, através de procuração lavrada às fls.039/040 do livro 3005, em 21 de abril de 2013, no 2º Ofício de Notas de Brasília – DF; e Substabelecimento lavrado às fls. 224/234 do livro 702, em 22 de maio de 2014, no 7º Ofício de Notas de Santos - SP, o **IMÓVEL** objeto da presente, para garantia da **dívida de R\$-144.400,00**, a ser paga da seguinte forma: a ser paga da seguinte forma: Origem dos Recursos: **SBPE** - Sistema de Amortização: Sac., Prazo Total (meses) 420 meses – Amortização (meses) 420, Taxa Anual de Juros Nominal 8,7873%, Efetiva 9,1500% - Taxa de Juros Nominal Reduzida 8.4175% e Taxa de Juros Efetiva Reduzida 8.7500% - Encargo Inicial – Taxa de Juros Balcão: Prestação R\$-1.401,21 – Prêmios de Seguros R\$-29,62 – Taxa de Administração – TA: R\$-25,00 - **Total R\$-1.455,83** – Taxa de Juros Reduzida: Prestação R\$-1.356,71 – Prêmios de Seguros R\$-29,62 – Taxa de Administração – TA: R\$-25,00 - **Total R\$-1.411,33** – Composição de Renda: 100% a Diego da Silva Brito - Vencimento do 1º Encargo Mensal em **17 de janeiro de 2015**. Reajustes dos Encargos: De acordo com o item 4 do presente contrato, e as demais cláusulas e condições constantes do título. O imóvel foi avaliado em R\$-167.000,00 para fins de venda em público leilão.

OFICIAL:

P.37.083 – mic.2354


MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

-Continua na Ficha 4-

Valide aqui
este documento

Matrícula

3.808

Fls.

4

Cubatão, 02 de janeiro de 2015

Av.18/ em 02 de janeiro de 2015 (*Cédula de Crédito Imobiliário*)

Procedemos a presente averbação para constar que nos termos do artigo 18º, parágrafo 5º da Lei 10.931 de 02 de Agosto de 2.004, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.0762970-2 - Série 1214, datada aos 17 de dezembro de 2014, tendo como **Instituição Custodiante** a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e como devedor **DIEGO DA SILVA BRITO**, já qualificado, Tipo: Real - Modalidade: Alienação Fiduciária - Valor do Crédito: R\$-144.400,00 - Data Base 17/12/2014; Condição da Emissão: Integral e Cartular - Condições Gerais da Dívida: Prazo Inicial: 420, Prazo Remanescente: 420 - Prazo de Amortização: 420 - Data do Vencimento do Primeiro Encargo: 17/01/2015 - Valor Total da Dívida: R\$-144.400,00 - Valor da Garantia: R\$-167.000,00 - Valor Total da Parcela R\$-1.455,83 - Valor dos Seguros de Morte e Invalidez Permanente R\$-16,60 - Valor dos Seguros de Danos Físicos ao Imóvel: R\$-13,02 - Taxa de Juros: Nominal 8,7873 - Efetiva 9,1500 - Forma de Reajuste: Anual - Taxa de Juros Moratórios: 0,033% a.a - Taxa de Juros Remuneratórios: 8,7873 - Atualização Monetária: TR - Local de Pagamento: Cubatão/SP - Local de Emissão Cubatão/SP - Data de Emissão da CCI: 17 de dezembro de 2014.

OFICIAL:

P.37.083 - mic.2354


 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

Av.19/ em 18 de setembro de 2019 (*Penhora*)

Pela Certidão para Averbação de Penhora expedida aos 28 de agosto de 2019, às 11:56:18H, pela 2º Ofício Judicial - Paulínia - Foro Distrital - Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã/Diretora, Dr.ª Sueli Kuhl D Almeida Ferreira, nos autos do processo n.º 1004811-072016 de Execução Civil, (Data do Auto ou Termo: 07/06/2019), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, contra **LEANDRO COELHO DE BRITO TRANSPORTES - ME**, inscrito no CNPJ n.º 09.602.899/0001-97; **SARITA RODRIGUES BRITO**, inscrito no CPF n.º 349.817.188-70; e **DIEGO DA SILVA BRITO**, inscrito no CPF n.º 050.474.165-93, verifica-se que o **IMÓVEL** objeto da presente, foi **PENHORADO** em garantia do pagamento da **dívida de R\$-285.389,13**. (Protocolo Penhora Online: PH000283786). **FIEL DEPOSITÁRIO: DIEGO DA SILVA BRITO**, já qualificado.

SUBSTITUTO:

P.42.777 - mic.3491


 EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Av.20/ em 09 de março de 2020 (*Ex-Oficio*)

Amparados no disposto no artigo 213, Parágrafo 1º inciso I, da Lei n.º 6.015/73, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/04, procedemos a esta averbação para ficar constando que foi penhorado os **direitos de aquisição** do imóvel objeto da presente, e não como constou da Av.19. (*Selo Digital: Código n.º 1198753G10000AV20M380820Y*).

SUBSTITUTO:

P.43.599 - mic.3599


 EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Av.21/ em 09 de março de 2020 (*Penhora*)

Pela Certidão de Penhora expedida aos 18 de fevereiro de 2020, às 14:36:42H, pelo 1º Ofício Judicial - Foro Distrital - Comarca de Campinas - SP, pela Escrivã Diretora: Rita

-Segue no Verso-



Valide aqui
este documento

Matrícula
3.808

Fls. **4** VERSO

de Cássia Soares Melo, nos autos do processo n.º 100508046 de Execução Civil, (Data do Auto ou Termo: 11/11/2019), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, contra **LEANDRO COELHO DE BRITO TRANSPORTES - ME**, inscrito no CNPJ n.º 09.602.899/0001-97; **LEANDRO COELHO DE BRITO**, inscrito no CPF n.º 004.980.605-00; e **DIEGO DA SILVA BRITO**, inscrito no CPF n.º 050.474.165-93, verifica-se que os direitos de aquisição do **IMÓVEL** objeto da presente, foi **PENHORADO** em garantia do pagamento da dívida de **R\$-444.342,17** (Protocolo de Penhora: PH000309807). **FIEL DEPOSITÁRIO: DIEGO DA SILVA BRITO**, já qualificado. (Selo Digital: Código n.º 1198753210000AV21M380820P).

SUBSTITUTO:

P.43.599 – mic.3599 **EDUARDO TAVARES DE LIMA** ETL
Av.22/ em 29 de dezembro de 2023 (Consolidação da Propriedade)

Nos termos do requerimento outorgado na cidade de Florianópolis – SC, aos 12 de dezembro de 2023, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514/97 em face do devedor fiduciante **DIEGO DA SILVA BRITO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, RG n.º 1290039135-SSP/BA e CPF n.º 050.474.165-93, residente e domiciliado na Rua Pedro de Toledo, n.º 155, Vila Paulista, Cubatão – SP, sem que houvesse purgação da mora, **FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do **IMÓVEL** objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, inscrito no CPF n.º 575.672.049-91, gerente de Centralização. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$-144.400,00 – Consolidação R\$-130.665,98. Valor Venal: R\$-70.636,19. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 29/12/2023, entre às 14:14:12h e 14:14:33h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. (Selo Digital: Código n.º 1198753B1000003808000123S).

SUBSTITUTO:

P.48.351 – mic.4507 **EDUARDO TAVARES DE LIMA** ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 3808 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé , Cubatão , data e hora abaixo indicadas.

Lucas Alves Feitoza Pereira

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q7KP-RL9M3-2SDQ4-35DLP>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Ao Oficial.....:	R\$ 40,91	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 11,63	Cubatão 03 de janeiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 7,96	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 2,15	Protocolo: 048351
Ao Trib.Just.:	R\$ 2,81	Nº Selo: 1198753910000483510000234
Ao Município	R\$ 0,82	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...:	R\$ 1,96	
Total.....:	R\$ 68,24	

